



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000047/2025
Processo: 10572-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei 47/2025 de autoria da nobre vereadora Letícia Delgado com o objetivo de criar banco de dados e indicadores acerca de violações de direitos contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, LGBTQIA+, Pessoa idosa e Pessoa com deficiência, a fim de subsidiar políticas públicas de prevenção a essas violências, e dá outras providências

Nesta Comissão da Educação nos cabe, observando o artigo 72, III, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"Art. 72. É competência específica:

III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e 3 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação."

Louvável a proposição da nobre vereadora, pois com a criação deste banco de dados municipal, será possível haver pesquisas sobre diversas áreas, favorecendo inclusive a criação de políticas públicas e leis focadas em melhorar a qualidade de vida dos juizforanos.

Por ora, na Comissão de Educação, compreendemos que é uma temática de interesse local e que quanto ao conteúdo, não há nenhum óbice ao prosseguimento do feito.

Assim, manifestamos pelo prosseguimento do feito, liberando para seguir os próximos trâmites desta Casa Legislativa, para tão logo poder manifestar meu voto em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

